



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PIAUÍ – TJD-PI

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento no dia 12 de fevereiro de 2025, estiveram presentes os Auditores:

Dr. Rodrigo Sousa Rodrigues – **Presidente**

Dr. Marcelo Leonardo Barros Pio – **Auditor**

Dr. Diogo Josennis do Nascimento Vieira – **Auditor**

Dr. David Oliveira Silva Junior – **Auditor**

Dr. Diogo Caldas da Silva – **Auditor**

CERTIFICO a presença do Douto Procurador-Geral

Dr. João Evangelista de Sena Junior

CERTIFICO a presença do Advogado

Dr. Carlos Richard Oliveira do Nascimento – OAB/PI nº 14.769

1. PROCESSO 003/2025

RECORRENTE: Edvaldo da Silva Ferreira (*Atleta da equipe do Oeirense*)

RECORRIDO: Decisão da Primeira Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. David Oliveira Silva Junior



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: Recurso interposto pela Associação Atlética Oeirense contra a decisão que aplicou suspensão de quatro partidas ao atleta Edvaldo da Silva Ferreira, por agressão cometida fora da disputa de bola. O relator pugnou pela manutenção da pena de suspensão de quatro jogos, de acordo com o artigo 254-A do CBJD e pela cassação do efeito suspensivo, sendo seguido pela maioria. Houve apenas um voto divergente para reduzir a punição para dois jogos, com base no artigo 258 do CBJD. De ofício, absolvido o atleta Emerson Lima de Jesus por ausência de infração.

2. PROCESSO 005/2025

RECORRENTE: José Arnaldo Lira do Araújo (*treinador da equipe do Parnahyba*)

RECORRIDO: Decisão da Primeira Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Rodrigo Sousa Rodrigues

RESULTADO: Recurso contra a decisão da Primeira Comissão Disciplinar do TJD-PI, que o condenou à suspensão por quatro partidas, com fundamento no artigo 243-F, §1º, do CBJD, por ofensas graves à arbitragem. Alegou nulidade processual e pleiteou a absolvição ou a desclassificação da infração. O relator afastou a nulidade e manteve a punição de suspensão por quatro jogos, destacando a gravidade das ofensas., conhecendo e negando provimento ao recurso, cassando o efeito suspensivo anteriormente concedido. Voto seguido por todos.

Dr. Rodrigo Sousa Rodrigues

Presidente do TJD/PI